

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4798 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, AS ÁREAS ESPECIFICADAS DESTINADAS A ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº 731 de 26 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, as áreas localizadas na zona urbana do Município de Missal – PR.


- Lote Urbano nº 10-D, da quadra nº 44, com área de 288,00 m², situado no perímetro urbano da sede do Município, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Medianeira sob nº 39.213, de propriedade de Celso Theves e outros;

- Lote Urbano nº 2C, da quadra nº 02, com área de 591,42 m², situado no perímetro urbano do Distrito de Dom Armando, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Medianeira sob nº 38.662, de propriedade de Ademar Francisco Kreuz e outros;

Art. 2º - As áreas, objetos da presente desapropriação, passam a integrar o Sistema Viário do Município de Missal e serão avaliadas pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis instituída através da Portaria nº 324 de 30 de dezembro de 2015, com emissão do respectivo laudo de avaliação, que deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal, sendo que as despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis, da LOA vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE AGOSTO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná